



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 086/2024-DPL-PGMA

Anápolis - GO, 14 de novembro de 2024.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

VEREADOR DOMINGOS PAULA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

N E S T A

Senhor Presidente,

Dignos Vereadores,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar nº 025/2024, que *REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE TRANSFERE A BIBLIOTECA PÚBLICA ZECA BATISTA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CULTURA PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar, cuja finalidade é revogar a Lei Complementar nº 040, de 27 de dezembro de 2002, que transferiu a 'Biblioteca Pública Zeca Batista' da estrutura da Secretaria de Cultura para a estrutura da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências, pelas razões adiante lançadas.

Inicialmente, cumpre pontuar que o intuito da presente proposta é a necessidade de restabelecer a vinculação da biblioteca municipal à pasta que engloba as atividades relacionadas a Cultura, em conformidade com o modelo adotado por bibliotecas públicas de relevância nacional e estadual, que se encontram sob a coordenação de Secretarias de Cultura, Superintendências ou Diretorias de Cultura.

Sobre a iniciativa, registramos que a gestão integrada de Políticas Culturais, bibliotecas públicas vinculadas à Secretaria de Cultura ou Diretorias de Cultura, dispõem de acesso facilitado a programas federais e estaduais de incentivo à leitura e preservação de acervos, promovidos pelo Ministério da Cultura e suas autarquias, o que possibilita a obtenção de recursos e apoio técnico específico. A retomada da vinculação à Cultura permitirá o fortalecimento da



GABINETE DO PREFEITO

biblioteca como ponto de inclusão digital e centro de difusão cultural, alinhado às diretrizes culturais e de fomento à cidadania.

Nesta sequência o acervo da Biblioteca Zeca Batista é majoritariamente composto por obras clássicas ou de valor histórico, não vinculadas necessariamente às necessidades informacionais educativas contemporâneas.

Então, retornando tal órgão à Secretaria de Integração - Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, através da Diretoria de Cultura, a biblioteca terá suporte para renovação do acervo, incluindo autores e obras atuais, bem como criar novas seções especializadas, como um anexo de pesquisa no Centro Cultural Dulce de Faria. Isso permitirá a ampliação dos serviços oferecidos ao público, com vistas à atualização permanente do acervo.

Ademais a nova estrutura organizacional proposta destina 70% (setenta por cento) do prédio atualmente compartilhado ao Museu de Artes Plásticas de Anápolis - MAPA, sob a coordenação direta da Diretoria de Cultura, com a biblioteca ocupando o segundo andar. A medida trará maior autonomia para a gestão do espaço e eliminação de conflitos de gestão gerados pela divisão entre pastas, assegurando o uso eficiente e sustentável do equipamento.

A absorção de servidores pela Diretoria de Cultura para a nova estrutura da biblioteca não gerará impactos financeiros expressivos, pois apenas 4 (quatro) servidores serão redistribuídos, mantendo-se o quadro essencial para funcionamento pleno. Para mais, com a biblioteca sob a gestão da Diretoria de Cultura, será possível pleitear editais e investimentos voltados ao fortalecimento de espaços culturais, garantindo condições de modernização e ampliação dos serviços prestados.

Além disso, com a presente alteração legislativa, a Biblioteca Pública Zeca Batista passará a fazer parte da Secretaria de Integração - Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, por meio da Diretoria de Cultura, proporcionando melhores práticas que são adotadas pelas principais bibliotecas públicas do país, possibilitando um planejamento integrado e sustentável do equipamento, preservando seu papel como ponto de referência para a promoção do conhecimento, cultura e inclusão social no Município de Anápolis.

Em conclusão, ressalto que é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, conforme expendido nas linhas volvidas, pelo que o encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, solicitando deliberação e aprovação.

Atenciosamente,

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE TRANSFERE A BIBLIOTECA PÚBLICA ZECA BATISTA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CULTURA PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 040, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a transferência da 'Biblioteca Pública Zeca Batista' e da estrutura da Secretaria de Cultura para a estrutura da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como todos seus atos inerentes.

Art. 2º. Fica incluída a gestão da 'Biblioteca Pública Zeca Batista', assim como dos recursos humanos e material que a compõe, na estrutura da Secretaria Municipal de Integração – Assistência, Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único. A 'Biblioteca Pública Zeca Batista' ficará vinculada à Diretoria de Cultura ou a outro órgão que venha a lhe suceder.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EERIZANIA ENEAS DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

FLÁVIA FERNANDA DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO